



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

## **LEI N.º 714/2008**

*“Reajusta os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário base dos servidores municipais, inclusive inativos e pensionistas, fica reajustado em 9,21% (nove virgula vinte e um por cento).

Art. 2º - O salário base dos professores da rede municipal de ensino, fica reajustado em 14% (quatorze por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta e dotações já consignadas no orçamento fiscal do município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira/MG, 04 de abril de 2008.

**JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---